Contrato sob encomenda e administração pública

Opinião Jurídica

Rubens Carmo Elias Filho e Kleber Zanchim

Como amplamente divulgado pela imprensa, pela Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015, foi alterada a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), com a inserção do artigo 47-A, para permitir, no âmbito da administração pública, "a formalização de contratos de locação de bens móveis e imóveis, nos quais o locador realiza prévia aquisição, construção ou reforma substancial, com ou sem aparelhamento de bens, por si mesmo ou por terceiros, do bem especificado pela administração."

A celebração do chamado contrato de "built to suit", ou sob encomenda, no âmbito da administração pública, já era admitida, existindo precedente do TCU, inclusive com a dispensa de licitação, desde que o terreno onde viesse a ser construído o imóvel fosse de propriedade do futuro locador (Acórdão 1301/2013-Plenário, TC 046.489/2012-6, relator ministro Substituto André Luís Carvalho, revisor Ministro Benjamin Zymler, 29/05/2013), valendo salientar que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, X, já contempla a dispensa de licitação para a locação de bens específicos.

Acredita-se que a introdução do art. 47-A poderá difundir esse modelo de contrato, com inúmeras vantagens para a administração pública, a qual poderá obter eficiência em seus propósitos, sem altos investimentos, sem dispêndio de recursos em desapropriação de imóveis e na construção de edificações, chamando atenção dos investidores imobiliários para essa forma de negócio, na medida em que o valor da remuneração mensal poderá corresponder a até 1% sobre o valor do bem locado (art. 47-A, parágrafo 1º).

Acontece, por outro lado, que o built to suit, no âmbito privado, está mais bem delineado no artigo 54-A, da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, com clara previsão quanto à possibilidade de renúncia à revisão do locativo, porque a base da operação imobiliária é o retorno do capital em relação ao investimento, e a possibilidade de fixação de cláusula penal, em caso de desocupação do imóvel antes do prazo contratual assinalado, que poderá corresponder à "soma dos valores dos aluguéis a receber até o termo final da locação." (art. 54-A, parágrafo 2º).

Além disso, nas locações prediais urbanas regidas pela sobredita lei, as garantias são amplamente difundidas e variadas, assim como as cláusulas penais de caráter moratório, acautelando o investidor do eventual inadimplemento ou mora do locatário.

O contrato de 'built to suit' na administração pública já era admitido, existindo precedente do TCU, inclusive com a dispensa de licitação

A questão é saber se, no âmbito da administração pública, as garantias e as multas aplicáveis serão admitidas para oferecer segurança ao investidor. O art. 62, parágrafo 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, trata dos contratos cujo conteúdo é regido, predominantemente, por normas de direito privado. Entre estes está a locação em que o Poder Público seja locatário. A tais contratos o regime público é aplicável apenas "no que couber", prevalecendo, portanto, as regras de direito privado.

Dessa forma, é sustentável a previsão nos contratos built to suit públicos de cláusulas penais similares às dos contratos privados. A própria Lei 8.666/1993 tem, em seu artigo 40, XIV, "d", norma abrangente sobre sanções contratuais, encurtando a distância entre os regimes jurídicos público e privado.

Outro ponto relevante se relaciona à retomada do imóvel em caso de não pagamento do aluguel por parte da administração pública. Tem prevalecido o entendimento da aplicabilidade das normas processuais estabelecidas pela Lei 8.245/91, o que, neste ponto, é bastante satisfatório e adequado aos interesses privados.

Por fim, do ponto de vista orçamentário, um dos desafios do poder público é caracterizar a transação como despesa corrente em vez de dívida, haja vista os seus limites de endividamento. O instrumento contratual deve cuidar desse tema, em especial no tocante ao reconhecimento na contabilidade pública do valor das penalidades.

Em conclusão, do ponto de vista normativo, o built to suit público está em condições de avançar. Os agentes estatais precisam admitir apenas que se trata de avença com alto grau de influência do direito privado, o qual não se aplica "supletivamente" como propõe o artigo 54 da Lei 8.666/1993, mas sim "predominantemente", nos termos do artigo 62, § 3º, da mesma Lei. A partir disso, terão condições de modelar contratos que oferecem a segurança adequada aos investidores, fator indispensável para o sucesso desse tipo de empreendimento.

Rubens Carmo Elias Filho e Kleber Zanchim são advogados e professores do Insper Direito

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico.
O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 12.264.857/0001-06 - NIRE 3530038527-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2015

Data, Hora e Local: Em 01 de setembro de 2015, às 10h00, na sede social da **MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Presença:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Wilson Toneto, que convidou Osmar Fernandes Dias para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre alteração no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal da Companhia. **Deliberações:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** destituir o Sr. **José Ramón Tomás Forés**, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração designado pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A. Ao Conselheiro, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; **(ii)** nos termos do artigo 10, § único, inciso XII em conjunto com o artigo 19, § 2º, inciso XIX, eleger em substituição ao Sr. José Ramón Tomás Forés, como membro titular do Conselho de Administração designado pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A., para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, a **Sra. Maria Leticia de Freitas Costa**, brasileira, engenheira, solteira, portadora do documento de identificação RG nº 6.057.278-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 050.932.788-58, com endereço na Rua Buena Brandão, 403 - Apartamento 81, São Paulo - SP - CEP: 04509-021, a qual tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio. A Conselheira ora eleita aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursa em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(iii)** em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a viger com a seguinte composição:

Membros Titulares designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Wilson Toneto	Presidente	29.04.14	A.G.O. de 2017
Andrés Jiménez Herradón	Conselheiro	29.04.14	A.G.O. de 2017
Maria Leticia de Freitas Costa	Conselheira	01.09.15	A.G.O. de 2017
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Conselheiro	29.04.14	A.G.O. de 2017

Membros Titulares designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Osmar Fernandes Dias	Vice-Presidente	29.04.14	A.G.O. de 2017
Roberto Mangabeira Unger	Conselheiro	30.04.15	A.G.O. de 2017
Marcelo Augusto Dutra Labuto	Conselheiro	29.04.14	A.G.O. de 2017
Edson Antonio Edinho da Silva	Conselheiro	01.07.15	A.G.O. de 2017

Membros Suplentes designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Ademar Leal da Silva	Suplente	19.05.14	A.G.O. de 2017
Fernando Enrique Vidal Sosa Dias	Suplente	11.03.15	A.G.O. de 2017
Rafael Casas Gutiérrez	Suplente	29.04.14	A.G.O. de 2017
Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2017

Membros Suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Dan Antônio Marinho Conrado	Suplente	29.04.14	A.G.O. de 2017
Afonso Arinos de Mello Franco Neto	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2017
Antônio Valmir Campelo Bezerra	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2017
Luiz Claudio Ligabue	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2017

(iv) aceitar a renúncia do **Sr. Luiz Roberto Castiglione de Lima,** ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, a partir de 01.09.2015, conforme carta de renúncia apresentada. Ao conselheiro ora renunciante, é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(v)** eleger em substituição ao Sr. Luiz Roberto Castiglione de Lima, como membro titular e Presidente do Conselho Fiscal da Companhia designado pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A., para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2016, o **Sr. Bento Aparício Zanzini**, brasileiro, economista, casado, portador do documento de identificação RG nº 5.470.284-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 522.597.228-49, com endereço na Rua Apiacás, 961, Apartamento 2 ABS - Perdizes - São Paulo/SP - CEP: 05017-020. O referido membro do Conselho tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio. O membro do Conselho ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(vi)** em virtude das deliberações acima, o Conselho Fiscal da Companhia passa a seguinte composição:

Membros Titulares designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Bento Aparício Zanzini	Presidente	01.09.15	A.G.O. de 2016
Mauro Cesar Batista	Conselheiro	30.04.15	A.G.O. de 2016

Membros Titulares designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Adilson do Nascimento Anísio	Conselheiro	30.04.15	A.G.O. de 2016
Tarcísio Hübner	Conselheiro	30.04.15	A.G.O. de 2016

Membros Suplentes designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Eduardo Soares de Freitas	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016
Renato Fernandes	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016

Membros Suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
André Luís Peixoto Leal	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016
Pedro Bramont	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Wilson Toneto, Presidente e Osmar Fernandes Dias, Secretario. **Acionistas:** Mapfre Brasil Participações S.A., por Wilson Toneto, Diretor Presidente e Eliseo João Viciana, Diretor; BB Seguros Participações S.A., por Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor Presidente e Ângela Beatriz de Assis, Diretora Gerente. **Membros eleitos:** Maria Leticia de Freitas Costa e Bento Aparício Zanzini. **Certidão:** Esta é uma cópia fiel e completa da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de setembro de 2015. **Wilson Toneto** - Presidente da Mesa e do Conselho de Administração **JUCESP nº 77.798/16-6 em 18/02/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0007214-05.2000.8.26.0564 (Controle 531/00). O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr.. Fernando de Oliveira Domingues Ledesma, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. CNPJ 69.213.148/0001-00. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA. CPF 720.855.088-68. NEUSA CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA (CPF. 120.855.088-68) que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Jesus Antonio Martino, objetivando a quantia de R$ 43.430,57 (março de 2000), representada pelo Contrato de Locação do imóvel sito à Rua Carneiro Leão, 745, Mooca, Capital/SP. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito atualizado em 15 dias, embargem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, sob pena de penhora de bens e sua avaliação, nos termos do artigo 652 do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 07 de janeiro de 2016.

BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2015

Data, Hora e Local: Em 01 de setembro de 2015, às 09h00 na sede social da **BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 16º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Presença:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Wilson Toneto, que convidou Osmar Fernandes Dias para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre alteração no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal da Companhia. **Deliberações:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** destituir o Sr. **José Ramón Tomás Forés**, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração designado pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A. Ao Conselheiro, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; **(ii)** nos termos do artigo 10, § único, inciso XII em conjunto com o artigo 19, § 2º, inciso XIX, eleger em substituição ao Sr. José Ramón Tomás Forés, como membro titular do Conselho de Administração designado pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A., para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, a **Sra. Maria Leticia de Freitas Costa**, brasileira, engenheira, solteira, portadora do documento de identificação RG nº 6.057.278-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 050.932.788-58, com endereço na Rua Buena Brandão, 403 - Apartamento 81, São Paulo - SP - CEP: 04509-021, a qual tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio. A Conselheira ora eleita aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursa em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(iii)** em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a viger com a seguinte composição:

Membros Titulares designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Wilson Toneto	Vice-Presidente	17.04.14	A.G.O. de 2017
Andrés Jiménez Herradón	Conselheiro	17.04.14	A.G.O. de 2017
Maria Leticia de Freitas Costa	Conselheira	01.09.15	A.G.O. de 2017
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Conselheiro	17.04.14	A.G.O. de 2017

Membros Titulares designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Osmar Fernandes Dias	Presidente	17.04.14	A.G.O. de 2017
Roberto Mangabeira Unger	Conselheiro	30.04.15	A.G.O. de 2017
Marcelo Augusto Dutra Labuto	Conselheiro	17.04.14	A.G.O. de 2017
Edson Antonio Edinho da Silva	Conselheiro	01.07.15	A.G.O. de 2017

Membros Suplentes designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Adriana Queroz de Carvalho	Suplente	17.04.14	A.G.O. de 2017
Fernando Enrique Vidal Sosa Dias	Suplente	11.03.15	A.G.O. de 2017
Ademar Leal da Silva	Suplente	19.05.14	A.G.O. de 2017
Rafael Casas Gutiérrez	Suplente	17.04.14	A.G.O. de 2017

Membros Suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Alexandre Corrêa Abreu	Suplente	17.04.14	A.G.O. de 2017
Marcelo Pinheiro Franco	Suplente	17.04.14	A.G.O. de 2017
Katia Guimarães Vaz	Suplente	11.06.14	A.G.O. de 2017
Ricardo Antonio de Oliveira	Suplente	17.04.14	A.G.O. de 2017

(iv) aceitar a renúncia do **Sr. Luiz Roberto Castiglione de Lima,** ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, a partir de 01.09.2015, conforme carta de renúncia apresentada. Ao conselheiro ora renunciante, é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(v)** eleger em substituição ao Sr. Luiz Roberto Castiglione de Lima, como membro titular do Conselho Fiscal da Companhia designado pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A., para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2016, o **Sr. Bento Aparício Zanzini**, brasileiro, economista, casado, portador do documento de identificação RG nº 5.470.284-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 522.597.228-49, com endereço na Rua Apiacás, 961, Apartamento 2 ABS - Perdizes - São Paulo/SP - CEP: 05017-020. O referido membro do Conselho tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio. O membro do Conselho ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(vi)** em virtude das deliberações acima, o Conselho Fiscal da Companhia passa a seguinte composição:

Membros Titulares designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Bento Aparício Zanzini	Conselheiro	01.09.15	A.G.O. de 2016
Mauro Cesar Batista	Conselheiro	30.04.15	A.G.O. de 2016

Membros Titulares designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Adilson do Nascimento Anísio	Presidente	30.04.15	A.G.O. de 2016
Tarcísio Hübner	Conselheiro	30.04.15	A.G.O. de 2016

Membros Suplentes designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Eduardo Soares de Freitas	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016
Renato Fernandes	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016

Membros Suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
André Luís Peixoto Leal	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016
Pedro Bramont	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Osmar Fernandes Dias, Presidente e Wilson Toneto, Secretário; **Acionistas:** Mapfre Brasil Participações S.A., por Wilson Toneto, Diretor Presidente e Eliseo João Viciana, Diretor; BB Seguros Participações S.A., por Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor Presidente e Ângela Beatriz de Assis, Diretora Gerente. **Membros eleitos:** Maria Leticia de Freitas Costa e Bento Aparício Zanzini. **Certidão:** Esta é uma cópia fiel e completa da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de setembro de 2015. **Wilson Toneto** - Secretário da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **JUCESP nº 70.854/16-6 em 16/02/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0117596-12.2008.8.26.0006. O(A). Dr(a). Deborah Lopes, MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, Comarca e Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a Tiago Tito Teixeira (CPF. nº 333.457.858-54), que Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros lhe ajuizou ação de Procedimento Ordinário, objetivando a cobrança da quantia de R$6.647,68 (novembro de 2008), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, relativo ao 1º semestre do ano letivo de 2008. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos. Será o presente afixado e publicado.

BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Data, Hora e Local: Em 03 de novembro de 2015, às 10h00, na sede social da **BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 16º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Presença:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Osmar Fernandes Dias, que convidou Wilson Toneto para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre alteração no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal da Companhia. **Deliberações:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** acolher a renúncia da Sra. **Katia Guimarães Vaz**, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração, designada pela acionista BB Seguros Participações S.A., a partir de 01.10.2015, conforme carta de renúncia apresentada. A conselheira ora renunciante, é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(ii)** nos termos do artigo 10, § único, inciso XII em conjunto com o artigo 19, § 2º, inciso XIX, eleger em substituição à Sra. Katia Guimarães Vaz, como membro suplente do Conselho de Administração, designada pela acionista BB Seguros Participações S.A., para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, a **Sra. Adriana Miranda Morais**, brasileira, jornalista, união estável, portadora do documento de identificação RG nº 34.456.051-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 672.180.186-34, com endereço na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 2º andar - sala 207, Brasília (DF), CEP 70150-900, a qual tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio. A Conselheira ora eleita aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursa em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(iii)** em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a viger com a seguinte composição:

Membros Titulares designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Wilson Toneto	Vice-Presidente	17.04.14	A.G.O. de 2017
Andrés Jiménez Herradón	Conselheiro	17.04.14	A.G.O. de 2017
Maria Leticia de Freitas Costa	Conselheira	01.09.15	A.G.O. de 2017
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Conselheiro	17.04.14	A.G.O. de 2017

Membros Titulares designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Osmar Fernandes Dias	Presidente	17.04.14	A.G.O. de 2017
Roberto Mangabeira Unger	Conselheiro	30.04.15	A.G.O. de 2017
Marcelo Augusto Dutra Labuto	Conselheiro	17.04.14	A.G.O. de 2017
Edson Antonio Edinho da Silva	Conselheiro	01.07.15	A.G.O. de 2017

Membros Suplentes designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Adriana Queroz de Carvalho	Suplente	17.04.14	A.G.O. de 2017
Fernando Enrique Vidal Sosa Dias	Suplente	11.03.15	A.G.O. de 2017
Ademar Leal da Silva	Suplente	19.05.14	A.G.O. de 2017
Rafael Casas Gutiérrez	Suplente	17.04.14	A.G.O. de 2017

Membros Suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Alexandre Corrêa Abreu	Suplente	17.04.14	A.G.O. de 2017
Marcelo Pinheiro Franco	Suplente	17.04.14	A.G.O. de 2017
Adriana Miranda Morais	Suplente	03.11.15	A.G.O. de 2017
Ricardo Antonio de Oliveira	Suplente	17.04.14	A.G.O. de 2017

(iv) aceitar a renúncia do **Sr. Adilson do Nascimento Anísio,** ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da Companhia, a partir de 30.10.2015, designado pela acionista BB Seguros Participações S.A., conforme carta de renúncia apresentada. Ao conselheiro ora renunciante, é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(v)** eleger em substituição ao Sr. Adilson do Nascimento Anísio, como membro titular do Conselho Fiscal da Companhia designado pela acionista BB Seguros Participações S.A., para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2016, o Sr. **Carlos Eduardo Gabas**, brasileiro, contador, casado, portador do documento de identificação RG nº 11.402.943-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 067.194.598-05, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar, sala 801, Brasília (DF), CEP 70.059-900. O referido membro do Conselho tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio. O membro do Conselho, ora eleito, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(vi)** nomear como Presidente do Conselho Fiscal, o Conselheiro Tarcísio Hübner, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2016; **(vii)** em virtude das deliberações acima, o Conselho Fiscal da Companhia possui a seguinte composição:

Membros Titulares designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Bento Aparício Zanzini	Conselheiro	01.09.15	A.G.O. de 2016
Mauro Cesar Batista	Conselheiro	30.04.15	A.G.O. de 2016

Membros Titulares designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Carlos Eduardo Gabas	Conselheiro	03.11.15	A.G.O. de 2016
Tarcísio Hübner	Presidente	30.04.15	A.G.O. de 2016

Membros Suplentes designados pela acionista Mapfre Brasil Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
Eduardo Soares de Freitas	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016
Renato Fernandes	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016

Membros Suplentes designados pela acionista BB Seguros Participações S.A.	Cargo	Início do Mandato	Término do Mandato
André Luís Peixoto Leal	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016
Pedro Bramont	Suplente	30.04.15	A.G.O. de 2016

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Osmar Fernandes Dias, Presidente e Wilson Toneto, Secretário; **Acionistas:** Mapfre Brasil Participações S.A., por Wilson Toneto, Diretor Presidente e Eliseo João Viciana, Diretor; BB Seguros Participações S.A., por Marcelo Augusto Dutra Labuto, Diretor Presidente e Ângela Beatriz de Assis, Diretora Gerente. **Membros eleitos:** Adriana Miranda Morais e Carlos Eduardo Gabas. **Certidão:** Esta é uma cópia fiel e completa da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de novembro de 2015. **Wilson Toneto** - Secretário da Mesa e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **JUCESP nº 77.798/16-8 em 18/02/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

SUPLEMENTOS Valor | ANUNCIE | midiakit.valor.com.br